



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO



PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA

# OFICIAL



IMPRESA  
OFICIAL/ES  
Informação com transparência  
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2024

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Yuri Giulliano Bastos Malaquias**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva – Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Mary Lucy Gomes de Souza**  
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficials

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

# NATAL SERRA + ILUMINADA TERÁ MUITA LUZ E BRINCADEIRAS PARA A GAROTADA

» **As decorações natalinas começam a ser inauguradas nesta sexta-feira, dia 22**

Já está quase na hora da magia do Natal chegar à Serra! A partir desta sexta-feira, dia 22 de novembro, as decorações do Natal Serra + Iluminada começam a ser inauguradas, levando muita alegria para mais de 10 pontos da cidade. Entre eles, há praças, avenidas, viaduto e sítios históricos.

Neste ano, a decoração de Natal vai contar com árvore musical, brinquedos como roda-gigante, carrossel e trenzinho, cantatas e uma apresentação de balé com direito a orquestra! E, é claro, o Papai Noel em sua vila!

A primeira decoração a ser acesa será do Parque da Cidade, em Valparaíso, na sexta, dia 22, às 18h30. A atração será o Coro Juvenil Vale Música.

Nesse mesmo dia, três decorações serão inauguradas, simultaneamente: a vila de Natal do Parque da Cidade; a iluminação temática da Praça da Luz, em Laranjeiras, que promete um show à parte; e a avenida Eldes Scherrer Souza, uma das mais importantes vias do município, em Laranjeiras e região.

Como já virou tradição na Serra, neste ano, no Parque da Cidade será montada a Vila de Natal, que terá presença do Papai Noel em sua casinha todos os dias, a partir das 18 horas. O local também terá roda-gigante, carrossel, trenzinho, árvore de 20 metros de altura que “canta” canções natalinas e decoração temática. Até o dia 6 de janeiro, sempre a partir das 18 horas, o parque terá também food trucks e outros brinquedos.

Nos dias 15 e 16 de dezembro, às 19 horas, o Parque da Cidade será palco de uma apresentação do balé “O Quebra-Nozes”, com a companhia Liviane Pimenta. O espetáculo será acompanhado pela orquestra Camerata Sesi.

Agenda completa

Seguindo a programação das



inaugurações no Natal Serra + Iluminada, no sábado, dia 23, às 18h30, será a vez do espírito natalino inundar a Praça das Artes, em Feu Rosa, com suas luzes e magia. Atenção, famílias: já preparem a turminha para fazer aquela foto bacana com o Papai Noel, porque ele já confirmou sua presença. Haverá também apresentação do Corpo Musical da Guarda Civil Municipal da Serra.

Avançando no calendário de novembro, no dia 25, às 18h30, vai acontecer a inauguração do Natal em Serra Sede, na praça da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, com participação do Corpo Musical da Guarda Civil Municipal da Serra. Já, no dia 26, também às 18h30, será a vez da comunidade de Planalto Serrano.

No dia 27, às 18h30, a Igreja Reis Magos - um dos principais cartões postais da Serra -, localizada em Nova Almeida, estará toda iluminada, prometendo um show à parte para a comunidade e visitantes do local. A Orquestra Cordas e Acordes fará uma apresentação.

Quando falamos que o clima natalino promete inundar a cidade com sua magia não é à toa: no dia 28, às 18h30, durante a inauguração do Sistema Viário Sérgio Rogério de Castro, em Civit I, também vai acontecer a estreia da iluminação de Natal no local. O Parque Linear da nova

avenida Civit ganhará luzes e cores. É a Serra ganhando cada vez mais cara de metrópole. Na ocasião, a música ficará com a Orquestra Cordas e Acordes.

No dia 29, às 18h30, será a vez da praça Encontro das Águas, localizada em Jacaraípe, ficar toda iluminada, com as cores do Natal. A Orquestra Cordas e Acordes animará o evento.

É importante ressaltar que essa programação está sujeita a alteração. Caso ocorra, será informado antecipadamente.

Outros pontos iluminados

Vale destacar que tanto o Sítio Histórico de São João de Carapina, local que foi recentemente revitalizado pela Prefeitura da Serra, quanto as palmeiras do viaduto de acesso ao Contorno, em Carapina, também estarão no clima natalino.

Ah, em tempo: já coloquem na agenda de vocês que, no dia 21 de dezembro, às 9 horas, vai acontecer a última edição do Serra + Cidadã. O evento, que vai acontecer em Feu Rosa, terá a temática “Natal”.

Texto: Deborah Hemerly e Melissa Künsch

Foto: Edson Reis/PMS

SERRA  
467  
ANOS

Muitos  
motivos para  
ser feliz aqui



# SERRA GANHA PRÊMIO NACIONAL DE VACINAÇÃO EM SHOPPING DA CIDADE

» *A iniciativa da Serra consiste na implementação de um ponto de vacinação extramuros*



A Secretaria de Saúde da Serra foi premiada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) durante a II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, com o trabalho “Vacinação no shopping: uma experiência de sucesso”. O trabalho da equipe de Imunização do município obteve uma das melhores avaliações.

A premiação aconteceu em Brasília, na quarta-feira (20), e o projeto foi apresentado pela supervisora da Rede Frio da Serra, a enfermeira Juliana Rodrigues Almeida Brandão. A iniciativa foi vencedora na categoria SBIIm & OPAS/OMS e

será contemplada na publicação Boletim Regional de Imunização da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Conasems premiou as 54 experiências que participaram da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS. O evento teve como foco contribuir com a ampliação da cobertura vacinal no Brasil. No evento, foram selecionadas e apresentadas mais de 300 experiências de imunização nos municípios brasileiros.

Sobre o projeto da Serra

“Vacinação no shopping: uma experiência de sucesso” consiste na implementação de um ponto de vacinação extramuros no Shopping MontSerrat, no município da Serra, inicialmente para ampliação dos locais para imunização contra a covid-19 durante a pandemia e, posteriormente, concretizando-se como local fixo de vacinação com disponibilização das vacinas do calendário de vacinação de rotina do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais campanhas nacionais de vacinação.

Texto: Amanda Amaral

Foto: Reprodução/YouTube Conasems

SERRA  
467  
ANOS

Muitos  
motivos para  
ser feliz aqui



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

Edição N952

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 21 de novembro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazend

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	2.550.0000.0000	29.144,14
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.543.0000.0000	43.920,54
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	34.065,00
		TOTAL		107.129,68

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	2.550.0000.0000	29.144,14
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.543.0000.0000	1.365,13
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.543.0000.0000	42.555,41
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.30.05	1.500.0015.1002	10.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	24.065,00
		TOTAL		107.129,68

Protocolo 1437520

**Edital****EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES SEDEC Nº 002/2024 PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO PARQUE DA CIDADE**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, LEI Nº 4296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014 a Política de Fomento à Economia Solidária do Município da Serra, Lei Nº 4444/2012, Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do microempreendedor individual, de que trata a lei complementar Nº 123/2006 e suas alterações torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1.

**DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária, da agroindústria e das micro e pequenas empresas do município da Serra, em 1 (um) espaço dentro do Parque da Cidade até assinatura de convênio com o governo de Estado.

1.1. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a disposição dos móveis a serem montados, as quais serão divulgadas posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

1.2. O horário de funcionamento do espaço está previsto de 16 horas às 22 horas, podendo ocorrer alterações, todavia, será divulgado o horário definitivo posteriormente pela SEDEC no momento da divulgação da lista definitiva.

2.

**DAS OPORTUNIDADES**

Os interessados em participar deverão se inscrever de forma eletrônica através do site: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) onde deverão contar todas as informações solicitadas no presente Edital.

As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos pela SEDEC/Departamento de Economia Solidária, Associativismo, Cooperativismos e apoio aos grupos produtivos, nos espaços disponíveis por seguimento, sendo:

2.1. Artesanato / Agroindústria / Agricultura Familiar / Economia Solidária e Micro e Pequenas Empresas, divididas entre todos os segmentos.

2.2. A seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:

- a. Empreendedores apenas do município de Serra-ES;
- b. Os espaços serão compartilhados de acordo com as decisões do organizador.
- c. Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado.
- d. Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todos expositores serão submetidos a uma curadoria e será considerado a ordem de inscrição.
- e. A SEDEC **não se responsabiliza** pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos e nem pela segurança dentro do espaço, cada empreendedor será responsável pelo seu material.
- f. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados do espaço e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) seleções a ser realizadas pela Prefeitura da Serra.
- g. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo **próprio empreendedor**, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações.

3.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (AGROINDÚSTRIA/AGRICULTURA FAMILIAR)**

Serão selecionadas entidades ou empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria/agricultura familiar e empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- 3.1. As vagas destinadas aos empreendimentos de alimentação deverão estar processados e embalados;
- 3.2. Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;
- 3.3. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
- 3.4. Ser uma organização de agricultura familiar;
- 3.5. Ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada em um município;
- 3.6. Atestar a participação durante todo o evento;
- 3.7. Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ATIVO, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura da Serra/SEDEP.

4.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PEQUENA EMPRESA)**

Serão selecionadas entidades/empreendimentos das micro (MEI) e pequenas empresas, sendo:

- 4.1. Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria;
- 4.2. Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;
- 4.3. Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) seleções realizadas pela Prefeitura da Serra.

5.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA)**

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

5.1. Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação ou saboaria;

5.2. Atestar a participação durante todo o evento;

6.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ECONOMIA SOLIDÁRIA)**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

6.1. Ser organização coletiva de caráter associativo que realize atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades, e cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados.

6.2. Seus integrantes deverão ser maiores de idade e capazes nos termos da lei.

6.3. Exercer atividades de natureza econômica, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação.

6.4. Que tem como princípios a organização coletiva da produção e comercialização.

6.5. O EES pode assumir diferentes formas societárias.

6.6. Não serão considerados Empreendimentos de Economia Solidária aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada.

6.7. Fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura da Serra/SEDEP. Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura da Serra.

7.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ARTESANATO)**

Poderão participar da seleção:

7.1. Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.);

7.2. Enviar relação de todos artesãos beneficiados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura da Serra/SEDEC que deverão estar com suas respectivas carteiras SICAB dentro do prazo de validade;

7.3. Fotos das peças que a Associação pretende comercializar, enviado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura da Serra/SEDEC.

8.

**Artesão Individual que:**

8.1. Seja maior de 18 anos;

8.2. Esteja cadastrado no Sistema do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

8.3. Residir dentro do território do município da Serra, Estado do Espírito Santo;

8.4. Foto das peças artesanais que pretende comercializar, enviado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura da Serra/SEDEC.

• **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor no Diário Oficial	25/11/2024
Divulgação do Edital de Seleção (site da Prefeitura/SEDEC/DECOSOL)	25/11/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	02/12/2024
Curadoria das inscrições - Análise e avaliação dos formulários	03 a 05/12/2024
Divulgação da lista de aprovados	06/12/2024 às 17h
Data de duração da exposição	15/12/2024 a 15/03/2025 de 16 às 22 horas
Organização e Montagem do espaço	09/12/2024 a 13/12/2024 de 8h às 22h.

10.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Secretária da SEDEC, para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

10.1. A comissão julgadora para avaliação das inscrições e curadoria será composta por equipe designada pela Diretoria Técnica, formada por 03 (três) representantes da da SEDEC- Prefeitura da Serra/ES.

10.2. No dia 06/12/2024, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.prefeitura.serra.es.gov.br>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram classificados na lista de reserva/espera.

11.

**ITENS PARA AVALIAÇÃO**

Serão avaliados se os inscritos cumpriram as condições de participação exigidas nos itens de 3 a 9 deste edital. Durante o processo de análise e avaliação das exigências, a Curadoria poderá recomendar adequação ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma:

A relação dos habilitados será por ordem de inscrição receberá 1 (um) ponto aquele que cumpriu todas as exigências;

1 (um) ponto será acrescido para fins de desempate caso o inscrito não tenha participado dos eventos anteriores na Serra/ES.

Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.

Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades a ser oferecidas, ficará a critério da Prefeitura da Serra/SEDEC a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades.

12.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerências de Economia Solidária,

Associativismo, Cooperativismo e apoio a grupos produtivos, de Artesanato, das Micro e Pequena Empresa, Diretoria Técnica e pela organização do evento.

A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido na Prefeitura da Serra/SEDEC após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Técnica da Prefeitura julgar e responder à impugnação dentro do prazo legal.

Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário de Desenvolvimento Economico e Empreendedorismo.

A Prefeitura da Serra/SEDEC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Serra do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas qualquer questões decorrentes do presente Edital.  
Serra, 25 de novembro de 2024.

Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo - SEDEC/DECOSOL

**ANEXO I**  
**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A**  
**INSCRIÇÃO PARA TODOS OS SEGMENTOS DE**  
**ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA SERRA/**  
**SEDEC:**

- 1) NOME DO EMPREENDIMENTO
- 2) CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL / SICAB
- 3) NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- 4) CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- 5) DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- 6) DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 7) ENDEREÇO COMPLETO
- 8) CIDADE
- 9) TELEFONE
- 10) E-MAIL
- 11) FOTOS DOS PRODUTOS A SEREM  
COMERCIALIZADOS

**LINK PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 002/2024**

<https://tinyurl.com/yf8s56uz>

**Protocolo 1436986**

**Portaria**

**PORTARIA P Nº 122/2024**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Técnica para a realização de Prova de Conceito, conforme previsto no Art. 15 do Termo de Referência, nos autos do Processo Licitatório nº 71007/2023, Pregão Eletrônico nº 161/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de licenças de sistema de gestão escolar integrada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares urbanas e rurais do município da Serra, conforme itens e descrição no anexo I do Edital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 71007/2024, Pregão Eletrônico nº 161/2024.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Renato Freitas Freire Teles - SEDU
- II - Kleiton Barcelos da Rocha - SEICIT
- III - Danúbio Alves Marinho - SEICIT
- IV - João Victor Carriço do Nascimento - SEICIT
- V - Jaciara Elaine Guerini - SEDU
- VI - Saulo Antunes Rodrigues - SEICIT
- VII - Lucas Magnago de Oliveira - SEDU
- VIII - Luciano dos Santos Chagas - SEDU
- XV - Marco Aurelio Dias Rodrigues - SEDU
- X - Sandro Angeli - SEDU

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 19 de novembro de 2024.

**LUCIANA GALDINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Protocolo 1436736**

**PORTARIA Nº 786/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

INSTITUI COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR E CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal da Serra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores relacionados abaixo para compor a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME	MATRÍCULA (Nº)
Ana Paula Teixeira Fernandes	85315
Leidiane Alves Reis	42076
Marcelo Campos Loureiro	42173
Paulina Gobreiro de Oliveira	41906
Rosiane de Jesus Shaffer Scarpini	79747

**Art. 2º** São atribuições desta Comissão:

- I - Elaborar o Edital com as respectivas regras e procedimentos de seleção e contratação;
- II - Analisar a documentação apresentada pelas (os) candidatas (os) conforme os termos do Edital;
- III - Atribuir pontuação as candidatas/os de acordo com os quadros de avaliação de títulos (qualificação e exercício profissional);
- III - Analisar e responder aos recursos interpostos pelas (os) candidatas (os);
- IV - Conduzir todas as etapas do processo seletivo e demais providências que se fizerem necessárias enquanto o certame estiver em vigência.

**Art. 3º** A presente Comissão, poderá solicitar Assessoramento Técnico Especializado, na área de recursos humanos, de especialistas que não sejam membros desta Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 21 de novembro de 2024

**CLAUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1437066**

**PORTARIA SEOB Nº 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **Sr. Willian Menegardo dos Santos** (matrícula nº 93.973), como gestor e a **Sra. Marcia Cristina Fajardo Lopes** (matrícula nº 25.533), como fiscal do Contrato nº 176/2024, Processo nº 49.033/2024, firmado com a empresa **PROAD ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**, referente à **EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS ADEQUAÇÕES, E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 21 de novembro de 2024.

**CLÉSIA GASPERIN BOLSONI RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Obras Interina  
**Protocolo 1437276**

**PORTARIA SEOB Nº 105, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **Sr. Willian Menegardo dos Santos** (matrícula nº 93.973), como gestor do Contrato nº 037/2023, Processo nº 77.719/2022, firmado com a empresa **NÓS ARQUITETOS LTDA**, referente à **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS INCLUINDO APROVAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL EM BELVEDERE, BICANGA, FEU ROSA (CAMPO DO CANARINHO), DAS LARANJEIRAS (CAMPO DO GUARANI), MARINGÁ E TUBARÃO NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 21 de novembro de 2024.

**CLÉSIA GASPERIN BOLSONI RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Obras Interina  
**Protocolo 1437284**

**Instrução de Serviço**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024-SEMAS**  
Processo nº 15427/2024.

**Partes:** O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Associação Lar da Terceira Idade Prof. Coelho Sampaio".

**Objeto:** O presente instrumento, da dispensa de Chamamento Público bem com, com fundamento Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC **em atendimento a Emenda Parlamentar Municipal para** atendimento

para despesas de custeio para aperfeiçoamento dos serviços prestados pela instituição, **conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.**

**Valor:** O município transferirá R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

**U.G:** 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.244.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

Fontes: 1.500.0000.0000

Dotação: 1559

**Vigência:** novembro/2024 à maio/2025.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em novembro de 2024.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Representante legal do Município**  
**Protocolo 1437261**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024-SEMAS** Processo nº 16196/2024..

**Partes:** O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Padre Gailhac".

**Objeto:** O presente instrumento, decorre da *dispensa de chamamento público, com fundamento, com fundamento* Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC em atendimento a Emenda Parlamentar Municipal para a ampliação da equipe da OSC e a reestruturação da sala de informática, potencializando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**Valor:** O município transferirá R\$20.000,00(vinte mil reais).

**U.G:** 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**U.O:** 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.244.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99

Fontes: 1.500.0000.0000

Dotação: 1558

**Vigência:** novembro/2024 à outubro/2025, conforme Plano de Trabalho.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, novembro de 2024.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Representante legal do Município**  
**Protocolo 1437263**

**OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 325/2024**  
**Serra/ES, 21 de novembro de 2024.**

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 5308/2012, 98047/2011, 98107/2011, 98071/2011, 100999/2011 e apensos no dia **27/11/2024, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail**, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com**, encaminhando:

\*CÓPIA DO **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;**

\*CÓPIA DA **PROCURAÇÃO** (caso não seja o titular do

processo ou sócio da empresa);  
**\*IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;**

Atenciosamente,

**ANDREIA COSTA DA SILVA**  
 Secretária do CMRF

**SANTANDER LEASING S.A**  
**ALM ARAGUAIA, Nº. 731, PAV. SUPERIOR PARTE A,**  
**CENTRO - BAURUERI/SP**

**Protocolo 1437267**

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 231/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 4º

Contrato original nº: **231/2020** - Processo nº **9.814/2018**

**Objeto do contrato original:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica em equipamentos médicos hospitalares, auto-claves e laboratoriais com fornecimento de peças.

**Contratada: GBR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI;**

**Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 meses

**Valor do Aditivo:** R\$ R\$ 534.694,84 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

**Dotação orçamentária:** 10.302.0001.2004 - 10.301.0001.2001

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99 - 3.3.90.39.17

**Fonte de Recursos:** 1.600.0000.0000-2.600.0000.0000

**Justificativa:** Faz-se necessária a prorrogação contratual visando continuidade na prestação dos serviços nas diversas unidades de saúde os serviços de manutenção corretiva e preventiva, calibração e teste de segurança elétrica em diversos equipamentos médico-hospitalares, auto-claves e laboratoriais com fornecimento e substituição de peças.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1437341**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

#### **PORTARIA DRH Nº 575 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELISANGELA LEAL PASSOS COSTA, matrícula nº 21413, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 80476/2024, referente ao período de 11/05/2010 a 11/05/2020, a partir de 11/05/2020. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
 DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Apresenta averbação de tempo de serviço prestado ao município de 17/02/2003 a 30/09/2004, primeiro decênio de 17/02/2003 a 17/02/2013.

Ultrapassou o limite de licenças médicas previstos por lei, alterando o período aquisitivo para 11/05/2010 a 11/05/2020. Gratificação de assiduidade devida a partir de 11/05/2020 considerando a data de protocolo do processo 28944/2019.

#### **PORTARIA DRH Nº 674 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GIOVANA CANICALI BRAGA, matrícula nº 16216, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 63257/2023, referente ao período de 23/12/2011 a 29/07/2023, a partir de 25/09/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
 DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período de 23/12/2011 a 23/12/2021 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 23/12/2011 a 29/07/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/09/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

#### **PORTARIA DRH Nº 675 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) TATIANE MENDES DE MELO MARIANO, matrícula nº 44221, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73531/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
 DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 676 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDNARA ARAUJO NEPOMUCENO, matrícula nº 44624, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73537/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 677 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDA VIEIRA FALCAO CORREIA, matrícula nº 44262, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73535/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 679 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MAXIMILIANO PEREIRA GAMA, matrícula nº 44665, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73601/2024, referente ao período de 18/02/2013 a 23/09/2024, a partir de 23/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 18/02/2013 a 18/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 18/02/2013 a 23/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 680 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) THAÍȘ NOGUEIRA GOUVEA, matrícula nº 44161, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73604/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 681 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SUE ELEN LIEVORE, matrícula nº 44068, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73609/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**PORTARIA DRH Nº 682 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SONIA MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 43933, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº

73649/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 683 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999, e com base no Decreto nº 4681/2007 que instituiu a Comissão Especial para atualizar e digitar as pastas funcionais dos servidores deste Município.

RESOLVE:

RETIFICAR A CONCESSÃO da GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) FABIANE CARDOSO COUTINHO VALONI, matrícula nº 21697, equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no artigo 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, referente ao período de 24/12/2013 a 24/12/2023, a partir de 24/12/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Retifica a Portaria DRH nº 285/2024 Proc. 40426/2023.

No período de 18/11/2004 a 18/11/2014 atingiu o limite de até 100(cem) dias de licenças médicas, alterando o período aquisitivo para 24/12/2013 a 24/12/2023. Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9 - processo nº00275/2023-5. Gratificação de assiduidade devida a partir de 24/12/2023.

#### **PORTARIA DRH Nº 684 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RENATA MENDONCA FERREIRA, matrícula nº 44036, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73793/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 685 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINES VULPE, matrícula nº 44040, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73945/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 686 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 44602, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73949/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 44228, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73986/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela

Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 688 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDSON WANDER SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 44618, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 74002/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 689 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDA MENDES FRANCO NUNES, matrícula nº 44599, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 74060/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 690 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LAISY DA SILVA COSTA, matrícula nº 44100, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 44100/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 691 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELAINE APARECIDA LOPES DE MORAIS MARTINS, matrícula nº 44673, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 74064/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 692 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALDINERY LIMA DE RUDIO VICHELO, matrícula nº 44061, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 74072/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

#### **PORTARIA DRH Nº 693 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ISABETE FERNANDES DA CRUZ CARDOSO, matrícula nº 44139, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento)

em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo n.º 74086/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**Protocolo 1437071**

PORTARIA DRH Nº 526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024  
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a(o) servidor(a) MARCOS RIBEIRO LOPES - matrícula nº 3701, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 73491/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		160			
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)		
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	5	10		
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	3	2		
Empresa (s) e período (s) averbado (s):			Dias	Faltas	
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Período: 29/03/1988 28/06/1988	a	92	0	
NAO INFORMADO	29/03/1988 28/06/1988	a			
CEOLIN TRATORES LTDA	Período: 01/11/1985 07/01/1986	a	68	0	
* Empresa Pública.	Total Dias =		160	0	
Total de Dias Líquido =			160		

Averbação a partir de 05/09/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo 1437120**

PORTARIA DRH Nº 636 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024  
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria de nº 570 de 2024, que concedeu a(o) servidor(a) VERA LUCIA SARNAGLIA DUQUE - matrícula nº 15853, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 85687/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		1177			
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)		
Total de tempo para efeito de aposentadoria	3	2	22		

Total de tempo para efeito de quinquênio	0		0		0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):			Dias	Faltas	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA Período:	21/05/1993	a	22/12/1993	216	0
PROFESSOR PEDAGOGICO	21/05/1993	a	22/12/1993		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA Período:	01/01/1995	a	07/01/1995	7	0
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/01/1995	a	07/01/1995		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA Período:	06/02/1998	a	15/12/1998	313	0
PROFESSOR PEDAGOGICO	06/02/1998	a	15/12/1998		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA (IPAM) Período:	07/02/1994	a	31/12/1994	328	0
PROFESSOR	07/02/1994	a	31/12/1994		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - IPAMV Período:	13/02/1995	a	22/12/1995	313	0
PROFESSOR I	13/02/1995	a	22/12/1995		

\* Empresa Pública. Total Dias = 1.177 0  
Total de Dias Líquido = 1.177 Averbação a partir de 23/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo 1437250**

### PORTARIA DRH Nº 678 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) BIANCA MARTINS SANTOS, matrícula nº 44605, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73542/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

**Protocolo 1437369**

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INSTITUI INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 2.360 de 15 de janeiro de 2001, em seu artigo 184 e seus parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração das circunstâncias em que ocorreu o extravio dos Processos Administrativos de nº 32.761/2010 e 28.890/2008, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Constituir a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designados para sua composição os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Jeovanio Lacerda Gusmão - Matrícula nº 78.866

**MEMBRO:** Dirlene Scaquete Neves - Matrícula nº 4644

**MEMBRO:** Vanusa Martins dos Santos - Matrícula nº 5643

**Art. 3º** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contados a partir da data de publicação do presente, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que

justificado pelo Presidente da Comissão

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Protocolo 1437480

**Instrução de Serviço**

**4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 219/2020.**

**Processo: 11.999/2024.**

**Partes:** O Município da Serra e a **EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.912/0018-77.**

**OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT-2024), com data base a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme decreto e Reajuste dos Insumos conforme índice IPCA de Jan/24 a Dez/24, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato principal.

**VALOR GLIBAL: R\$ 5.796.887,22** (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais, vinte e dois centavos).

**Data da assinatura:** 19 de novembro de 2024.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Protocolo 1436902

**LICITAÇÕES**

**Licitações**

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 121/2024

Processo nº 43.639/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.01.0019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO.

Abertura da sessão: 16/12/2024 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1437510

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 122/2024

Processo nº 63.351/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0079

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 16/12/2024 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1437514

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 123/2024

Processo nº 69.675/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0081

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Abertura da sessão: 16/12/2024 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

**Protocolo 1437517**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 125/2024

Processo nº 67.668/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0080

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Abertura da sessão: 14/01/2025 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

**Protocolo 1437519**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 126/2024

Processo nº 61.656/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0082

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Abertura da sessão: 14/01/2025 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

**Protocolo 1437522**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pregão Eletrônico nº 127/2024

Processo nº 62.714/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0083

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Abertura da sessão: 13/01/2025 às 09:00.

Serra, 21 de Novembro de 2024.  
Agente de Contratação -SESA/PMS

**Protocolo 1437524**

**Prefeitura Municipal da Serra**

**Inexigibilidade de Licitação**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 89.352/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, em favor da empresa : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.750/0001-42, no valor global de R\$ 1.593,90 (um mil, quinhentos e noventa e três reais, noventa centavos), tendo como objeto a Inscrição de servidor na capacitação e treinamento na 34ª Conferência que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2024, Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos/SP.

Serra, 21 de novembro de 2024

**ID(TCEES): 2024.069E0600010.10.0006**

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
**Secretário Inovação, Ciência e Tecnologia**

**Protocolo 1437328**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 90.811/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.193.814/0001-06, no valor global de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical da cantora Luciana Fischer para o evento do calendário oficial, Feira do Produtor Rural - EXPOCAPIXABA, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2024 em Valparaíso, às 19:00 horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 21 de novembro de 2024

**ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0158**

**Yuri Giulliano Bastos Malaquias**  
**Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

**Protocolo 1437465**